

“O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10(Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

Lavratura de Auto de Infração – Aif 032858

Em Nome da Empresa: Tabacaria Nobili e Harmony Ltda
Cnpj 19.889.627/0001-73

Atividade: Tabacaria

Estabelecida À Avenida Imperatriz Leopoldina, 788 – Cep 05305-001 – Vila Leopoldina – São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 000379/2019-N01 – Processo 001.0711.000043/2019 – Spdoc 181500/2019.

“O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10(Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

Lavratura de Auto de Infração – Aif 028735

Em Nome da Empresa: Cardial Serviços Médicos S.a.

Cnpj 02.383.508/0003-03

Atividade: Serviço de Quimiotrapia

Estabelecida À Rua Francisco Marengo, 1.312 – Cep 03313-000

Tatuape - São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 000382/2019-N01 – Processo 001.0711.000046/2019 – Spdoc 181453/2019.

“O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10(Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

Lavratura de Auto de Infração – Aif 032831

Em Nome da Empresa: Starbucks Brasil Comércio de Cafes Ltda

Cnpj 07.984.267/0079-70

Atividade: Lanchonete

Estabelecida À Praça Leonor Kaupa, 100 – Cep 04151-900 -Bosque

Da Saúde - São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 000381/20019-N01 – Processo 001.0711.000045/2019 – Spdoc 181523/2019.

“O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10(Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

Lavratura de Auto de Infração – Aif 032814

Em Nome da Empresa: Starbucks Brasil Comércio de Cafes Ltda

Cnpj 07.984.267/0079-70

Atividade: Lanchonete

Estabelecida À Praça Leonor Kaupa, 100 – Cep 04151-900 -Bosque da Saúde - São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 000380/20019-N01 – Processo 001.0711.000044/2019 – Spdoc 181518/2019.

“O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10(Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

Lavratura de Auto de Infração – Aif 032860

Em Nome da Empresa: Mercearia Senhora da Hera Ltda Me

Cnpj 60.724.606/0001-00

Atividade: Bar

Estabelecida À Rua Tumiariu, 98 – Cep 04008-050 – Paraiso - São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 000374/2019-N01 – Processo 001.0711.000038/2019 – Spdoc 181460/2019.

“O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10(Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

Lavratura de Auto de Infração – Aif 032816

Em Nome da Empresa: Shopping Metrô Itaquera

Cnpj 10.341.684/0001-49

Atividade: Terminal Rodoviário

Estabelecida À Avenida José Pinheiro Borges, S/N – Cep 08220-900

São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 000430/2019-N01 – Processo 001.0711.000063/2019 – Spdoc 202056/2019.

“O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10(Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP 026120 De 15-01-2019 Referente Auto de Infração Aif 028631 De 26-09-2018 Com o Subsequente Arquivamento do Protocolo Inicial 006610/2018-N01 - Processo 001/0711/000885/2018.

Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina – Hospital Santa Marcelina

Cnpj 60.742.616/0001-60

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecida À Rua Santa Marcelina, 177 – Cep 08270-070 -Itaquera - São Paulo – Sp.

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AIF 0028739, por Vício de Lavratura.

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AIF 028578, por Vício de Lavratura.

CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP 026142, por Vício de Lavratura.

CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP 026143, por Vício de Lavratura.

CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP 026144, por Vício de Lavratura.

CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP 020019, por Vício de Lavratura.

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII – MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora da Visa, de 24-1-2019

Indeferimento da Defesa do A.I. - Aplicação da Penalidade de Multa

P - SES - 1786556/2018 - A Boticale - Farmácia de Manipulação e Comércio de Produtos Naturais Ltda, inscrita no CNPJ sob número 05.537.918/0001-98, referente ao Auto de Infração - AIF-013591, datado de 05/11/18. Por decisão datada 22/01/19, a defesa do Auto de infração foi indeferida, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 50 Ufesp’s.

P - SES - 63001/2019 - Comunidade Terapêutica Renovação, inscrita no CNPJ sob número 30.444.008/0001-08, referente ao Auto de Infração - AIF-013186, datado de 03/01/19. Por decisão datada 22/01/19, a defesa do Auto de infração foi indeferida, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 50 Ufesp’s.

P - SES - 63253/2019 - Comunidade Terapêutica Renovação, inscrita no CNPJ sob número 30.444.008/0001-08, referente ao Auto de Infração - AIF-013187, datado de 03/01/19. Por decisão datada 22/01/19, a defesa do Auto de infração foi indeferida, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 50 Ufesp’s.

P - SES - 64303/2019 - Diagnósticos da América S.A, inscrito no CNPJ sob número 61.486.650/0499-48, referente ao Auto de Infração - AIF-012652, datado de 09/01/19. Por decisão datada 24/01/19, a defesa do Auto de infração foi indeferida, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 50 Ufesp’s.

Indeferimento da Defesa do Auto de Infração - Aplicação da Penalidade de Advertência

P - SES - 2127717/2018 - Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A, inscrita no CNPJ sob número 29.435.005/0095-09, referente ao Auto de Infração - AIF-012643, datado de 19/12/18. Por decisão datada 24/01/19, a defesa do Auto de infração foi indeferida, com aplicação da penalidade de Advertência. Advogada: Dra. Paula Rodrigues Braz - OAB/RJ 170.348

P - SES - 63820/2019 - Comunidade Terapêutica Renovação, inscrita no CNPJ sob número 30.444.008/0001-08, referente ao Auto de Infração - AIF-013184, datado de 03/01/19. Por decisão datada 22/01/19, a defesa do Auto de infração foi indeferida, com aplicação da penalidade de advertência.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa

P - SES - 1838107/2018 - DPI Diagnósticos por Imagem Ltda, inscrito no CNPJ sob número 07.964.244/0001-33, referente ao Auto de Infração - AIF-012581, datado de 21/11/18. Lavrado AIP de Multa - AIP - 025784, em 25/01/19, no valor correspondente a 100 (cem) Ufesp’s. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P - SES - 1838320/2018 - DPI Diagnósticos por Imagem Ltda, inscrito no CNPJ sob número 07.964.244/0001-33, referente ao Auto de Infração - AIF-012582, datado de 21/11/18. Lavrado AIP de Multa - AIP - 025785, em 25/01/19, no valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) Ufesp’s. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P - SES - 2072537/2018 - Clínica Poá D’or Ltda, inscrita no CNPJ sob número 05.471.921/0001-56, referente ao Auto de Infração - AIF-012644, datado de 14/12/18. Lavrado AIP de Multa - AIP - 025786, em 25/01/19, no valor correspondente a 50 Ufesp’s. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P - SES - 2096965/2018 - RBL Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ sob número 09.529.287/0001-16, referente ao Auto de Infração - AIF-012977, datado de 11/12/18. Lavrado AIP de Multa - AIP - 025787, em 25/01/19, no valor correspondente a 100 (cem) Ufesp’s. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P - SES - 64480/2019 - Amico Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob número 51.722.957/0143-02, referente ao Auto de Infração - AIF-012653, datado de 09/01/19. Lavrado AIP de Multa - AIP - 025788, em 28/01/19, no valor correspondente a 50 Ufesp’s. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência

P - SES - 1715150/2018 - Lucia Ribeiro Glória Silva - Me, com o nome fantasia de Saeduc, inscrita no CNPJ sob número 12.119.284/0001-19, referente ao Auto de Infração - AIF-013086, datado de 01/11/18. Lavrado AIP de Advertência - AIP - 025783, em 25/01/19. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

Retificação do D.O. de 23-1-2019

Onde se lê:

92/2019 de 21-01-2019

Leia-se:

Portaria GVS IX - 092/2019 de 21-01-2019.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2018

Processo: 001.0500.000.110/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades - Ame Idoso Sudeste

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades - Ame Idoso Sudeste.

Valor: A Contratada terá sua parcela de dezembro integralmente suprimida no mês de dezembro de 2018, no valor de R\$ 804.390,00.

Que onerará:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data da Assinatura: 28-12-2018

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2018

Processo: 001.0500.000.092/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes - Ame Mogi das Cruzes

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes - Ame Mogi das Cruzes.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 516.275,00.

Que onerará:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data da Assinatura: 28-12-2018

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador

De 23-1-2019

Processo: SES/127811/2019

Interessado: Instituto de Infectologia “Emilio Ribas”

Assunto: Vale Transporte

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia “Emilio Ribas”, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa Autopass S.A, CNPJ 07.140.538/0001-40, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

Processo: SES/69906/2019

Interessado: Cais-Centro de Atenção Integral à Saúde “Clemente Ferreira”

Assunto: Vale Transporte

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Cais-Centro de Atenção Integral à Saúde “Clemente Ferreira”, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda, CNPJ 05.771.750/0001-80, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

Processo: SES/70659/2019

Interessado: Cais-Centro de Atenção Integral à Saúde “Clemente Ferreira”

Assunto: Vale Transporte

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Cais-Centro de Atenção Integral à Saúde “Clemente Ferreira”, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa Rápido Linense Ltda. - EPP, CNPJ 51.664.456/0001-97, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

De 28-1-2019

Processo: SPDOC/SES/10488/2019

Interessado: Hospital Infântil Cândido Fontoura

Assunto: Vale Transporte

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Infântil Cândido Fontoura, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa São Paulo Transporte S/A, CNPJ 60.498.417/0001-58, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

Processo: SES/52796/2019

Interessado: UGA II–Hospital Ipiranga

Assunto: Vale Transporte

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do UGA II–Hospital Ipiranga, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa Autopass S.A, CNPJ 07.140.538/0001-40, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

Processo: SES/53480/2019

Interessado: UGA II–Hospital Ipiranga

Assunto: Vale Transporte

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III UGA II–Hospital Ipiranga, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa Auto Ônibus Moratense Ltda, CNPJ 51.030.229/0001-00, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

Processo: SES/53571/2019

Interessado: UGA II–Hospital Ipiranga

Assunto: Vale Transporte

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do UGA II–Hospital Ipiranga, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa Associação das Empresas do Sistema de Transporte Urbano de Diadema–Sou Diadema, CNPJ 14.796.719/0001-95, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

Processo: SPDOC/SES/52214/2019

Interessado: UGA II–Hospital Ipiranga

Assunto: Vale Transporte

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do UGA II–Hospital Ipiranga, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa São Paulo Transporte S/A, CNPJ 60.498.417/0001-58, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extrato Nota de Empenho/Contrato

Dispensa de Licitação: 002/2019

Processo: SES/1911428/2018

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva para equipamento de condicionamento de ar CHJ e HECC

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Contratada: Rodrigo Bertolini Perillo

CNPJ: 15.131.042/0001-39

Nota de Empenho: 2019NE00014

Valor da Nota: R\$ 15.800,00

Natureza de Despesa: 33903080

Data do Empenho: 24-01-2019

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Fonte: 001001141

PTRES:090602

Prazo de Execução dos Serviços: 30 dias após recebimento da Nota de Empenho e assinatura da ordem de execução de serviços e seu devida agendamento nas Unidades

Data da Assinatura: 24-01-2019

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA

Extratos de Empenhos

Publicado com efeito retroativo, atendendo ao Ofício GS - 02/2018

Processo: SES/1746863/2018

Parecer da Consultoria Jurídica: 04/2017 de 16-03-2017 – CJ/SS

Contrato: 2018CT001081

Modalidade da Licitação: Inexigível

Nota de Empenho: 2018NE01522

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Fonte de Recurso: 005500005

Classificação Econômica: 339039.80

Contratante: Hospital Estadual Dr. Odilio Antunes de Siqueira de Presidente Prudente

Contratado: Phoenix Ind. e Com. de Equipamentos Cient. Ltda.

CNPJ: 44239382/0001-86

Objeto: Aquisição com conservação e manutenção de bens móveis e equipamentos.

Prazo de Vigência/Entrega: 15 dias

Valor Total: R\$ 2.23